

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA
MUNICIPAL MARIA GERMANA GOMES .

Art 1º - Fica concedida à aposentadoria especial a
sevidora municipal MARIA GERMANA GOMES , com os proventos
equivalentes a 01 (um) ao piso nacional do dalário vigente.

Art 2º - Consideram-se recursos para a presente Lei as
dotações consignadas na Lei orçamentária do ano em curso.

Art 3º revogadas as disposições em contrário esta lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco ,11 de outubro 1988

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal.